



**DECRETO Nº 7.506-GP/2023**

Em, 11 de maio de 2023.

**Movimenta Créditos Orçamentários do  
Orçamento Anual do Município de Nova  
Mamoré por Transposição de Recursos.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022, através da Lei nº **1.968-GP/2023** de 11 de maio de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, com vistas a atender despesas com o Programa Social de Transferência Social "Mais Cidadania".

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>REALOCA</b>		
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>05.19.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA</b>	
<b>08.244.0039.2276</b>	<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA "MAIS CIDADANIA"</b>	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>120.000,00</b>

<b>TRANSPÕE</b>		
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>05.19.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA</b>	
<b>04.122.0035.1337</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMASC</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

certifico que este documento foi Afixado no Quadro  
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

11052023 16052023

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

Município nº 0482

Leia-se: “valor total de R\$ 3.621,03 (três mil seiscentos e vinte e um reais e três centavos)”.

Nova Mamoré, 15 de maio de 2023.

**ANDRÉ LUIZ BAIER**  
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**  
Maria Cavalcante Vicente  
**Código Identificador:**C2CD9A34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.968-GP/2023**

**LEI Nº 1.968-GP/2023**

Em, 11 de maio de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, com vistas a atender despesas com o Programa Social de Transferência Social “Mais Cidadania”.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
05.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	
08.244.0039.2276	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA “MAIS CIDADANIA”	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120.000,00</b>

TRANSPÔE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
05.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	
04.122.0035.1337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMASC	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**9437A79C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**002/PMNM/2023**

14.133/2021, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 675-1/2023 **RATIFICA** por este termo, a Dispensa de Licitação nº 001/PMNM/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA PONTE DE MADEIRA NA SETIMA LINHA DO RIBEIRÃO KM 6,5, MEDINDO 46 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE LARGURA, SOBRE O RIO ARARAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO,**

Empresa Vencedora: **KAFF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 42.693.281/0001-55.

Valor Total **R\$ 113.928,42** (cento e treze mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objeto do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.21.00 – SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA – SEMEL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.782.0038.1406 – ABERTURA CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS  
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
**FICHA** 423

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré-RO, 15 de maio de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tania Dias dos Santos Climaco  
**Código Identificador:**09C18E2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.**  
**CONTRATO Nº 002/PMNM/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834-1/SEMOTRAN/2021.  
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**  
CONTRATADO: **S.C.M. CONSTRUTORA EIRELI-ME**

**OBJETO:** - CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGOCIO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 7,67% E ADITIVO DE PRAZO DE 180 DIAS COMPREENDENDO DE 31/12/2022 A 28/06/2023.

Publicado Mural em:

**POLIANA NUNES DE LIMA**  
Procuradora Geral – OAB/RO nº 7085.

**Publicado por:**  
Tania Dias dos Santos Climaco  
**Código Identificador:**C8BD4BB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.506-GP/2023**

**DECRETO Nº 7.506-GP/2023**  
Em, 11 de maio de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré observado o Inciso VI

14 de dezembro de 2022, através da Lei nº 1.968-GP/2023 de 11 de maio de 2023.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, com vistas a atender despesas com o Programa Social de Transferência Social "Mais Cidadania".

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
05.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	
08.244.0039.2276	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA "MAIS CIDADANIA"	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120.000,00</b>

TRANSPÔE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
05.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	
04.122.0035.1337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMASC	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josieli de Almeida

**Código Identificador:**E590132A

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - R O  
RESOLUÇÃO Nº 009/CMS/2023.

Nova União, 27 de abril de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos 05 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, através de seus conselheiros;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 870 de 02 de maio de 2022, que revisa o Plano Plurianual de 2022/2025.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.992, de 28 de Dezembro de 2017 que "Altera a Portaria de Consolidação 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde".

**CONSIDERANDO**, SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO, sendo os repasses no programa: INCENTIVO PARA AÇÕES

**CONSIDERANDO**, Os valores de repasses e os valores investidos com recursos fundo a fundo no exercício de 2022 e exercícios anteriores, resultando o fechamento em 31 de Dezembro de 2022, a inclusão de Superávit Financeiro no orçamento Vigente no valor de **R\$ 23.378,26** (Vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais, e vinte seis centavos), baseando-se nos saldos disponíveis na C/C 624073-6 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - **Aprovar** os valores de saldo para realização de superávit financeiro para atenção primária; Programa: Saúde na Escola (PSE) e programa crescer saudável- para atender as necessidades da SEMSAU, conforme prevê a legislação vigente.

**SUPERÁVIT - CONTA nº.624073-6 - VALOR R\$ 23.378,26.**

## 1 - Suplementação/ Criação de Ficha conforme abaixo:

Func/Prog	Categ. Econ.	Ficha	Especificação	Valor (R\$)
02.06.10.301.0002.XXXX	3.1.90.30		Material de Consumo	R\$23.378,26

**Art.2º** - O conteúdo desta resolução, na íntegra está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

Registre-se e cumpra-se.

Nova União/RO, 27 de abril de 2023.

**ALTAIR NUNES VIEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nova União-RO

**Publicado por:**

Diogo Moreira Mariano dos Santos

**Código Identificador:**8A8E6895

P M N U - R O  
DECRETO Nº 2.553 DE 15 MAIO DE 2023.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei nº 834 de 20 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R\$
ANULAÇÃO	4.4.90.52	013	R\$ 5.000,00
	3.3.90.30	007	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R\$
SUPLEMENTAÇÃO	3.3.90.14	006	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Por Anulação e Suplementação** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO JOSE DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Diogo Moreira Mariano dos Santos